



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES, inscrita no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do CPF Nº 087.006.847-40 e RG Nº 1.656.148 SSP-ES residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, SN, Centro, Ibatiba-ES doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME**, com endereço na Rua Braga, 02, Fundos, Sala 01, Residencial Coqueiral, Vila Velha-ES, inscrita no CNPJ 36.309.300/0001-02, representada neste ato pelo senhor **JORGE VASCONCELOS CORREA**, portador CPF Nº 998.049.307-06, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pelo Decreto Federal n. 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas. Os fornecimento dos produtos obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes dos autos do Processo nº 033/2018 da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, incluindo a Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 003/2018, e que independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Aquisição de equipamentos diversos de informática (impressoras, scanners, servidor e fragmentadora de papel), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1- O preço para o presente ajuste é R\$ 11.425,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 001001.0103100012.001.44905200000-FICHA 024.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

4.1- Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis seguintes ao da apresentação à Câmara Municipal de Ibatiba de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- O referido objeto deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento.

6.2- Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até a entrega de todos os produtos e posterior liquidação e pagamento pela Câmara Municipal de Ibatiba-ES, exceto no que diz respeito ao prazo de garantia dos produtos fornecidos.

6.3- Os produtos deverão ser entregues à Câmara Municipal de Ibatiba em até 07 (sete) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1- Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº 8.666/93.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

8.2- A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

9.1- Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2- Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

b) dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

9.3- Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar o produto de acordo com as especificações do termo de referência.

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

10.1- O CONTRATADO sujeita-se às penalidades constantes na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços Nº 001/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibatiba-ES para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Integra este contrato o seguinte anexo:

I- Anexo A – Relação de Produtos Adquiridos

Ibatiba-ES, 27 de agosto de 2017.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES  
ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA  
Contratante

---

MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME  
LEONARDO GODINHO SANTOS  
Contratada



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

**ANEXO A**  
**RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	01	Un.	Scanner departamental com captura nos modos Simplex e Duplex com Tecnologia de Digitalização tipo CCD (Charge Coupled Device) duplo e OCR (PDF pesquisável). Velocidade mínima de digitalização de 40 ppm ou 80 ppm em preto-e-branco e tons de cinza, folhas tamanho A4, a 200 dpi em modo duplex. Velocidade de 30 ppm ou 60 imagens por minuto no modo colorido, folhas tamanho A4, com resolução 200 dpi, em modo duplex . Resolução optica de 600dpi. Resolução de saída de 75 até 600 dpi ou superior. Possuir Sistema de transporte tipo linha reta (sem curvas internas). Tamanho máximo do documento no ADF: A4. Tamanho mínimo do documento no ADF: A8. Profundidade de bits de saída de tons de cinza : 8 bits. Profundidade de bits de saída em cores: 24 bits (8 x 3). Alimentador automático de folhas planas com capacidade mínima de 50 folhas. Mesa digitalizadora acoplada ou integrada no tamanho mínimo de A4. Gramatura do papel aceita no ADF deve permitir digitalizar documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde e credito através do ADF. Detecção de alimentações múltiplas com tecnologia ultrassônica. Possuir drivers ISIS e TWAIN compatível com sistema operacional Windows 8.1, 8, 7, Vista, XP Home, XP Professional, XP x64 Edition. Software de Captura com os seguintes recursos: - Interface em Português - Mostrar as imagem digitalizadas durante a digitalização - Exibir uma, duas, quatro ou oito imagens na mesma tela; - Trabalhar com o conceito de lote de documentos; - Criar modelos de digitalização permitindo configurar a resolução e corrigindo a orientação da imagem; - Faz remoção de borda "cropping" e alinhamento de imagem "deskew" automáticos, durante o escaneamento; - Permitir a seleção do local onde as imagens serão armazenadas. - Permitir a geração de imagens nos formatos TIFF multipage, TIFF single page e PDF, PDF pesquisável (ilimitado), PDF/A, JPG e JPG2000. - Permitir rotacionar e excluir imagens digitalizadas - Permitir remover o verso em branco do documento durante a digitalização. - Permitir indexar no mínimo um campo de índice. - Permitir substituir e incluir uma imagem no meio de um documento. - Permitir separador documentos ou lotes utilizando uma folha em branco ou quantidade fixa de imagens.	FUJITSU Image Scanner Fi- 7140	R\$ 3.625,00	R\$ 3.625,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

			Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, PDF. Conexão: USB 2.0. Possuir recurso através de um botão físico para automação de tarefas permitindo: - a definição de no mínimo 5 modos de digitalização e geração de arquivos; - a seleção de um dos modos e a ativação do mesmo diretamente no scanner; - que cada modo possa ser definido independentemente fazendo uso de quaisquer dos recursos do scanner - Mostrar as imagem digitalizadas durante a digitalização - que as imagens de saída sejam direcionadas para um diretório, para correio eletrônico, para impressora local ou de rede, para um aplicativo. Volume diário recomendado mínimo de 3.000 (mil) páginas. Executar a separação de documentos por código de barras ou patch code. Deverá ter dispositivo de redução de consumo de energia quando inativo. Incluso treinamento operacional para um técnico no momento da entrega dos equipamentos. Executar a separação de documentos por código de barras ou patch code. Permitir juntar arquivos PDF. Garantia de 12 meses "on-site" ou troca de equipamento.			
03	02	Un.	Scanner de mesa Duplex com Tecnologia de Digitalização tipo CCD (Charge Coupled Device) duplo e OCR (PDF pesquisável). Velocidade de 45 folhas por minuto (fpm) ou 90 imagens por minuto (ipm) em preto-e-branco e tons de cinza, folhas tamanho A4 em modo retrato, a 200 dpi de resolução de saída, com os seguintes recursos habilitados (sem perder velocidade): auto-crop, auto-deskew, rotação automática de imagem baseada no conteúdo e auto-brilho. Velocidade de 30 folhas por minuto ou 60 imagens por minuto no modo colorido, folhas tamanho A4, em modo retrato, a 200 e 300 dpi de resolução de saída, com os seguintes recursos habilitados (sem perder velocidade): auto-crop, auto-deskew e rotação automática de imagem baseada no conteúdo e auto-brilho. Resolução óptica de 600dpi. Resolução de saída de 75 até 1.200 dpi. Possuir Sistema de transporte tipo linha reta (sem curvas internas). Tamanho máximo do documento no ADF: 21,6 x 86,3 cm. Tamanho mínimo do documento no ADF: 5,0 x 6,3 cm. Recurso de inclinação que lhe permite selecionar a melhor posição para a digitalização do ADF. Profundidade de bits de saída de tons de cinza : 8 bits • Profundidade de bits da captura em cores : 48 bits (16x3). Profundidade de bits de saída em cores: 24 bits (8 x 3). Possuir duas lâmpadas por câmera de captura para remoção de sobras de papel amassados. Capacidade do alimentador até 75 folhas. Gramatura do papel aceita no ADF: papel de 34-413 g/m². Digitaliza documentos pequenos, como carteiras de	FUJITSU FI-7160	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

		<p>identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde e credito através do ADF. Detecção de alimentações múltiplas com tecnologia ultrassônica. Possuir recursos para juntar frente e verso em uma única imagem. Possuir drivers ISIS e TWAIN compatível com sistema operacional Windows 2000, XP SP2/SP3 e Vista. Drivers ISIS e TWAIN com os seguintes recursos de geração de imagens: - auto-brilho - auto deskew (correção de inclinação automática) - crop automático (eliminação de bordas preta) - crop relativo (recorte de uma zona de imagem a partir de coordenadas) - dropout eletrônico de cor - auto-brilho - rotação ortogonal (90, 180 e 270 graus) - detecção e eliminação de página em branco por kbytes e por porcentagem de conteúdo. - rotação automática de imagem baseado no conteúdo do documento - Ajuste de canal RGB, - Gerar até 2 imagens simultâneas de cada página da folha, em uma única digitalização: bitonal e tons de cinza ou bitonal e colorida - Suavização/unificação do fundo da imagem quando digitalizado em cor. - Detecção automático de cores. Formatos de saída de arquivo: TIFF, BMP, JPEG, RTF, PDF, PDF pesquisável. Conexão : USB 2.0. Possuir recurso através de um botão físico para automação de tarefas permitindo: - a definição de até 9 modos de digitalização e geração de arquivos; - a seleção de um dos modos e a ativação do mesmo diretamente no scanner; - que cada modo possa ser definido independentemente fazendo uso de quaisquer dos recursos do scanner - Mostrar as imagem digitalizadas durante a digitalização - que as imagens de saída sejam direcionadas para um diretório, para correio eletrônico, para impressora local ou de rede, para um aplicativo ou Microsoft Sharepoint - a geração de arquivos PDF pesquisáveis sem necessitar instalação ou acionamento de qualquer outro software. - possuir os seguintes recursos de pós digitalização rotação, corte, exclusão, nomear o arquivo e escolher o diretório para salvar as imagens. - permitir a impressão de etiqueta com as configurações dos modos de digitalização. Possuir trava de segurança anti-furto. Alimentação elétrica de 100-240V. A empresa vencedora devera fornecer atualização dos drives para os scanners já adquiridos. Compatível com Energy Star • Possuir drivers TWAIN (desenvolvido pelo fabricante) para o sistema operacional Linux Ubuntu 6.06+, Fedora 8+ e SUSE 10.1+. Software de Captura com os seguintes recursos: - Interface em Português - Mostrar as imagem digitalizadas durante a digitalização - Exibir uma, duas, quatro ou oito imagens na mesma tela; - Trabalhar com o conceito de lote de documentos; - Criar modelos de digitalização</p>		
--	--	---	--	--



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

		permitindo configurar a resolução e corrigindo a orientação da imagem; - Faz remoção de borda "cropping" e alinhamento de imagem "deskew" automáticos, durante o escaneamento; - Permitir a seleção do local onde as imagens serão armazenadas. - Permitir a geração de imagens nos formatos TIFF multipage, TIFF single page e PDF, PDF pesquisável (ilimitado), PDF/A, JPG e JPG2000. - Permitir rotacionar e excluir imagens digitalizadas - Permitir remover o verso em branco do documento durante a digitalização. - Permitir indexar no mínimo um campo de índice. - Permitir substituir e incluir uma imagem no meio de um documento. - Permitir separador documentos ou lotes utilizando uma folha em branco ou quantidade fixa de imagens. Volume diário recomendado mínimo de 3.000 (mil) folhas. Garantia de 12 (doze) meses prestada pelo fabricante do equipamento.		
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 11.425,00</b>

---

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES  
ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA  
Contratante

---

MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME  
LEONARDO GODINHO SANTOS  
Contratada